



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8000
CNPJ 02.056.729/0001-05

LEI N. 6.648/2016

“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.553, de 01 de Julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, nº 6.569 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.*

ÓRGÃO: 06 FMA CL FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALTAIR COELHO DE LIMA

UNIDADE: 0626 FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA

PROGRAMA: 5013 PROGRAMA GESTÃO SOCIAL SOLIDÁRIO

AÇÃO: 2636 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO ALTAIR COELHO DE LIMA

Metas	Unidade de Medida	2016
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*



Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 34.038,25** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
06	0626	08	122	5013	2636	250	339093	34.038,25

Art. 4º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 34.038,25** será Por superávit.

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

UNIDADE: 0320 SUBPREFEITURA DE RIVERLÂNDIA

PROGRAMA: 5027 PROGRAMA DISTRITO SOLIDARIO

AÇÃO: 2698 MANTER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DISTRITO

Metas	Unidade de Medida	2016
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	ETAPAS	2

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.*

Art. 6º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.606,16** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0320	04	122	5027	2698	100	339093	3.606,16

Art. 7º- A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 3.606,16** será reduzida da seguinte dotação 20160132:



Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$	FICHA
03	0320	04	122	5027	2698	100	339093	3606,16	20160132

Art. 8º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 9º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.569/15 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 10 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.553/2015 de 01 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, Lei nº 6.569, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 11 – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

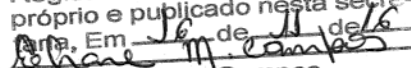
Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de novembro de 2016.


João Mário Vieira de Paula e Silva

PROCURADOR-GERAL


Juraci Martins de Oliveira

PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria, Em 16 de 11 de 2016

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2297